



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº	336
Proc.	33/25
Assinatura	[assinatura]

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Departamento administrativo às folhas 332/333;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de firewall com gerenciamento unificado de ameaças de última geração para proteção de perímetro de rede, contemplando o hardware, software de gerenciamento, licenciamento, instalação, configuração, treinamento e atualizações, nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratado: **A2W TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.840.931/0001-47.**

Valor Total: R\$ 53.308,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e oito reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Cajamar, 28 de agosto de 2025.


Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo